

RSM

Fundo de Investimento em Participações GD Brasil Multiestratégia

CNPJ: 45.147.118/0001-85

Relatório dos Auditores Independentes sobre às Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024

RT 357/2025

Fundo de Investimento em Participações GD Brasil Multiestratégia

Índice

Relatório do auditor independente sobre às demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre às Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Fundo de Investimento em Participações GD Brasil Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações GD Brasil Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Participações GD Brasil Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía ações de companhia de capital fechado no valor de R$ 4.500, correspondente a 100,18% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em ações de companhias de capital fechado foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações;
- Avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados pelos auditores responsáveis pela companhia investida, não obstante, revisamos os papéis de trabalho dos auditores avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria; e,
- Avaliação dos cálculos realizados pela administração do Fundo para determinar os montantes de equivalência patrimonial reconhecidos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia de capital fechado, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

Fundo de Investimento em Participações GD Brasil Multiestratégia

CNPJ: 45.147.118/0001-85
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

		31/12/2024		31/12/2023	
Aplicações/especificações	**Quantidade**	**Mercado**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		13	0,29	292	6,12
Operações compromissadas - NTN-B	4	13	0,29	292	6,12
Não circulante					
Títulos e Valores mobiliários de renda variável					
Ações de empresas fechadas:		4.500	100,18	4.500	94,28
Mini Eólicas do Brasil S.A.	4.500.000	4.500	100,18	4.500	94,28
Outros ativos					
Despesas diferidas		1	0,02	3	0,06
Taxa de fiscalização CVM		1	0,02	3	0,06
Total do Ativo		**4.514**	**100,49**	**4.795**	**100,46**
Passivo Circulante		22	0,49	22	0,46
Taxa de administração e gestão a pagar		22	0,49	22	0,46
Consultoria		-	-	-	-
Patrimônio líquido		**4.492**	**100,00**	**4.773**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**4.514**	**100,49**	**4.795**	**100,46**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Participações GD Brasil Multiestratégia
CNPJ: 45.147.118/0001-85
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Composição do resultado do exercício		
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	15	1.305
Apropriação de rendimentos e valorização a preço de mercado	15	1.305
Despesas	(297)	(307)
Taxa de administração e gestão	(261)	(282)
Auditoria e custódia	(23)	(20)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(5)
Outras despesas	(8)	-
Resultado do exercício	(282)	998
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	(282)	998

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Participações GD Brasil Multiestratégia
CNPJ: 45.147.118/0001-85
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto valores das cotas)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício		
150.000,0000 cotas a R$ 104,8874		15.775
150.000,0000 cotas a R$ 31,8192	4.773	
Amortização de cotas no exercício/período	-	(12.000)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	4.773	3.775
Resultado do exercício	(282)	998
Patrimônio líquido no final do exercício	4.492	4.773
150.000,0000 cotas a R$ 31,8192		4.773
150.000,0000 cotas a R$ 104,8874	4.492	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento em Participações GD Brasil Multiestratégia
CNPJ: 45.147.118/0001-85
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	(282)	998
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Taxa de fiscalização CVM	3	(3)
Taxa de administração e gestão	-	7
Resultado líquido ajustado	**(279)**	**1.002**
Caixa líquido das atividades investimento	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividade de financiamento		
Cotas emitidas	-	-
Amortização de cotas	-	(12.000)
Caixa líquido das atividade de financiamento	**-**	**(12.000)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(279)**	**(10.998)**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	292	11.290
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	13	292
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(279)**	**(10.998)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações GD Brasil Multiestratégia
CNPJ: 45.147.118/0001-85
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações GD Brasil Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), foi constituído em 10 de junho de 2022, tendo iniciado suas operações em 20 de junho de 2022, sob a forma de condomínio fechado.

O Fundo terá prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data de primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sob orientação do Comitê de Investimento.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo Artigo 11 da Resolução CVM 30/21.

O Fundo é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas, a longo prazo, decorrente dos investimentos pelo Fundo em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo.

Em caráter suplementar, o Fundo também poderá buscar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seus recursos em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no regulamento, nos termos da Política de Investimentos.

O objetivo de investimento do Fundo, bem como seus resultados passados, não caracteriza garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos cotistas.

A carteira é gerida pela Vertente Capital Gestora de Recursos S.A. (Até 02 de janeiro de 2023 era gerida pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.) ("Gestora").

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 578/16 (Revogado pela Resolução 175 e alterações posteriores) e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos em ações de companhias fechadas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A Demonstração Financeira foi aprovada pela Administração em 29 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldo positivos em conta movimento, aplicações em cotas de fundos de renda fixa, aplicações financeiras com liquidez imediata com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros propósitos

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos".

b) Títulos e valores mobiliários

Títulos de renda variável - Participações societárias em companhias de capital fechado

As ações de companhias de capital fechado ou de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579 e regulamentações anteriores. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado, na rubrica de "Ajuste a valor justo".

Para companhias investidas classificadas como pré-operacionais, e na ausência de transações recentes com terceiros independentes ou de projeções de fluxos de caixa confiáveis, o valor justo das participações é estimado com base no Patrimônio Líquido Contábil ajustado a valor justo. Essa metodologia contempla a reavaliação dos ativos e passivos da investida com base em premissas técnicas e evidências objetivas disponíveis na data-base das demonstrações financeiras, de forma a refletir substancialmente sua posição econômica.

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias integrantes da carteira do Fundo, serão distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas.

c) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

c) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

d) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$) mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixas e equivalentes de caixa

Títulos	Valor de mercado 31/12/2024	Valor de mercado 31/12/2023
Operações compromissadas:		
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	13	292
Total	**13**	**292**

5. Títulos e valores mobiliários de renda variável

Composição dos títulos e valore mobiliários detidos pelo Fundo:

Ativos	Valor de mercado 31/12/2024	Valor de mercado 31/12/2023
Ações de companhias fechadas:		
Mini Eólicas do Brasil S.A.	4.500	4.500
Total	**4.500**	**4.500**

A movimentação nos exercícios foi a seguinte:

Ativo	Mini Eólicas do Brasil S.A.	Total
Em 20/06/2022 (data de início)	**-**	**-**
Aumento de capital	4.500	4.500
Valor justo em 31/12/2023	**4.500**	**4.500**
Aumento de capital	-	-
Valor justo em 31/12/2024	**4.500**	**4.500**
Quantidade	4.500.000	-
% de participação	90,00%	-

Ações de companhias fechadas

Mini Eólicas do Brasil S.A. ("Companhia").

A Mini Eólicas do Brasil S.A. tem sede e foro na rua Sergipe 1440, 8º andar, Savassi, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e tem por objeto social a participação, direta ou indireta, no capital de outras sociedades como acionista, quotista, por meio de outras modalidades de investimento, ou ainda por qualquer outra forma admitida em lei. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País ou no exterior.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 2022, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia de R$ 100 para R$ 5.000, mediante emissão, para subscrição particular, de 4.900.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total de R$ 4.900, correspondente a um preço de R$ 1,00 (um real) por ação ("novas ações"), das quais, 400.000 ações são subscritas e integralizadas nesta data, pela acionista Minas de Vento Energias Renováveis Participações Ltda., e o restante, correspondente a 4.500.000 ações são totalmente subscritas e integralizadas nesta data, pela acionista ingressante Fundo de Investimento em Participações GD Brasil Multiestratégia, conforme o boletim de subscrição. Como efeito da deliberação tomada, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º O capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado, é de R$ 5.000, dividido em 5.000.000 ações ordinárias, cuja titularidade será presumida pela inscrição do nome de seus acionistas no livro de registro de ações nominativas da Companhia, todas sem valor nominal."

Em 31 de dezembro de 2024, considerando que a Companhia se encontrava em fase pré-operacional, sua avaliação a valor justo foi realizada com base no patrimônio líquido contábil ajustado.

	31/12/2023	31/12/2022
Total ativo	R$ 5.491	R$ 5.111
Total passivo	R$ 204	R$ 36
Patrimônio líquido	R$ 5.287	R$ 5.075
Lucro líquido do período	R$ 278	R$ 98

A auditoria das demonstrações financeiras da Companhia Investida, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ainda não tinha sido concluída até a emissão das demonstrações financeiras do Fundo. Contudo, os auditores independentes da Companhia Investida, em sua revisão preliminar, não indicaram à Administração qualquer assunto significativo, que pudessem impactar de forma relevante a avaliação da companhia por parte do Fundo e, consequentemente, as próprias demonstrações financeiras do Fundo para o período findo em 31 de dezembro de 2024.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integrem a carteira do Fundo com o propósito de (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Investidas pelo Fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, dentre os principais previsto em regulamento, destacamos os seguintes:

Risco de Mercado

Fatores macroeconômicos relevantes.
Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os

Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas.
A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Riscos de Alterações da Legislação Tributária
Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas do Fundo e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Riscos Relacionados ao Fundo

Risco de não realização de investimentos.
Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Nesse caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de concentração da carteira do Fundo.
A carteira do Fundo poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição do Fundo e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros.
A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

Risco de Patrimônio Líquido negativo.
As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido do Fundo em virtude de obrigações assumidas pelo Fundo ou de sua condição de acionista.

Risco de Governança.
Caso o Fundo venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada nova classe de Cotas, mediante deliberação em assembleia geral, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

Demais Riscos
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo

Riscos relacionados às Sociedades Alvo.
A carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência,

falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

Risco de responsabilização por passivos das Sociedades Alvo.
Nos termos da regulamentação, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Risco de diluição.
Caso o Fundo venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei das S.A., em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e o Fundo não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

Risco de Coinvestimento.
Participação Minoritária nas Sociedades Alvo. O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, o Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração

e/ou comitês de governança não indicados pelo Fundo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

Riscos de Liquidez

Liquidez reduzida.
As aplicações do Fundo em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso o Fundo precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas.
Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou devido à decisão da Gestora de reinvestir nos termos deste Regulamento. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos do Fundo.

Ainda, a Gestora, sob orientação do Comitê de Investimentos, poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

Risco de restrições à negociação.
Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo.

Os investimentos nas Sociedades Alvo envolvem riscos relativos aos setores em que atuam, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas.

Risco Ambiental.
O Fundo está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Investidas, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos ao Fundo.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

O Fundo emitirá cotas, em uma ou mais distribuições. No âmbito da Primeira Oferta, serão emitidas, no mínimo, 100.000 cotas e no máximo 1.500.000 cotas com preço de unitário de emissão de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o montante mínimo de R$ 10.000 e máximo de R$ 150.000. O Fundo iniciará suas atividades mediante a integralização de, no mínimo, R$ 10.000.

Para a primeira oferta, o preço de integralização de cada cota subscrita será equivalente ao seu preço de emissão, nos termos do ato de aprovação da primeira oferta. As cotas emitidas após a primeira emissão e encerramento da primeira oferta terão o preço de integralização definido no respectivo Suplemento.

Após a primeira emissão de cotas, novas emissões somente poderão ser realizadas nas seguintes hipóteses: (i) mediante proposta do Comitê de Investimento e prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor, conforme previsto no regulamento do fundo; (ii) por deliberação do Comitê de Investimento, desde que respeitado o limite do capital autorizado estabelecido no regulamento; (iii) ou ainda, no caso de ofertas com esforços restritos de distribuição, realizadas nos termos da regulamentação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 160, observando-se o prazo de até quatro meses contados da data de encerramento da oferta anterior para reaproveitamento do registro automático, conforme permitido pela norma aplicável.

As cotas serão objeto de ofertas restritas destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais.

A integralização de cotas será realizada: (i) em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central; e/ou (ii) por meio da entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, desde que assim aceito conjuntamente pela Administradora e pela Gestora, observado ainda o disposto no do Artigo 20, Parágrafo sétimo, e no Artigo 24, inciso XIV, ambos da Instrução CVM 578 (Revogado pela Resolução 175 e alterações posteriores) .

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas, sem prejuízo ao disposto acima.

Sujeito a prévia instrução dada pela Gestora (sob orientação do Comitê de Investimento e do Consultor Especializado, se houver), a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Geral de Cotistas neste sentido, mediante proposta elaborada pelo Comitê de Investimento com assessoria do Consultor Especializado, se houver. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou amortização de cotas (R$ 12.000 em 2023).

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, a Administradora deverá convocar a Assembleia Geral de Cotistas, sob orientação do Comitê de Investimento e com assessoria do Consultor Especializado, se houver a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

Tendo em vista a natureza do Fundo, não haverá resgate de cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação do Fundo e segundo os procedimentos previstos em regulamento.

9. Política de distribuição dos resultados

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

10. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

11. Taxas de Administração, Gestão e Performance

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração prestados pela Administradora, pelo Custodiante e pelo Escriturador, conforme o caso, o Fundo pagará a Taxa de Administração correspondente a 0,125% ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mensal mínimo de R$ 22, anualmente corrigido pela variação positiva do IGP-M (ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo) em janeiro de cada ano.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês a que se refere, nos termos do regulamento.

Os valores devidos à Gestora a título de Taxa de Gestão serão estabelecidos no contrato de gestão e descontados do valor total da Taxa de Administração, sendo pagos diretamente à Gestora.

Pela prestação dos serviços de consultoria de investimentos, o Fundo pagará ao Consultor Especializado uma remuneração correspondente a R$ 1 anuais (“Taxa de Consultoria”).

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo apropriou o montante total de R$ 282 à título de despesa com administração e gestão.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo apropriou o montante total de R$ 261 à título de despesa com administração e gestão.

Não será devida à Gestora qualquer taxa de performance pelo Fundo.

Não será devida taxa de ingresso ou taxa de saída pelos cotistas do Fundo.

12. Tributação

a) IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda
Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio estão assim demonstrados:

	Exercício findo em 31/12/2024	**% sobre PL médio**	**Exercício findo em 31/12/2023**	**% sobre PL médio**
Taxa de administração e gestão	261	1,89%	282	1,89%
Auditoria e custódia	23	0,14%	20	0,14%
Taxa de fiscalização CVM	5	0,03%	5	0,03%
Outras despesas	8			
Total	**297**	**2,06%**	**307**	**2,06%**

14. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada foram os seguintes:

Período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade % (*)	Valor da cota
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	4.629	(5,88)	R$ 29.95
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	14.940	6,33	R$ 31,82

(*) Rentabilidade desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possui os seguintes saldos com a Administradora e demais partes relacionadas:

	31/12/2024	31/12/2023
Operações compromissadas	13	292
Resultado com operações compromissadas	15	1.305
Taxa de administração e gestão a pagar	(23)	(20)
Despesa com Taxa de administração	(261)	(282)

16. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Gestão:	Vertente Capital Gestora de Recursos S.A.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Auditoria Independente:	RSM ACAL Auditores Independentes S/S

17. Política de exercício de direito de voto

Cada Cota subscrita terá direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais de cotistas.

Somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas que, na data da convocação, estiverem registrados como Cotistas do Fundo e, cumulativamente, estiverem em dia com todas as obrigações perante o Fundo.

Terão qualidade para comparecer à Assembleia Geral, ou para votar no processo de deliberação por consulta, os Cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data de convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano data em que se realizar a Assembleia Geral em que pretenda comparecer.

Os votos e quóruns de deliberação previstos neste Regulamento devem ser computados de acordo com a quantidade de Cotas subscritas, observado o item abaixo.

O cotista deve exercer o direito de voto no interesse do Fundo, observado o disposto abaixo:

(i) não podem votar nas assembleias gerais do Fundo e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (a) a Administradora, a Gestora e/ou os membros do Comitê de Investimento; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; (c) empresas consideradas partes relacionadas à Administradora ou à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista de cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e (f) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo;

(ii) não se aplica a vedação prevista no item "(i)" acima quando: (a) os únicos cotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas no item "(i)" acima; ou (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto;

(iii) o cotista deve informar à Administradora e aos demais cotistas as circunstâncias que possam impedi-lo de exercer seu voto, nos termos do item "(i)" acima, sem prejuízo do dever de diligência da Administradora e da Gestora em buscar identificar os cotistas que estejam nessa situação.

Situações de potencial conflito de interesse deverá ser submetidas para análise e deliberação da Assembleia Geral.

Sem prejuízo do disposto acima, fica desde já estabelecido que a Gestora poderá votar nas Assembleias Gerais na qualidade de representante dos fundos de investimento por ela geridos que sejam cotistas do Fundo.

18. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 3 de janeiro de 2023, foi deliberado e aprovado, os seguintes assuntos: (i) destituição da consultora especializada Vertente Invest Consultoria e Administração Ltda., ficando certa e ajustada a descontinuidade da prestação dos serviços prestados a partir de 03 de janeiro de 2023; (ii) alteração da Gestora do Fundo da BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. para a Vertente Invest Consultoria e Administração Ltda. ("Nova Gestora"), para sendo responsável, pela seleção de ativos para aquisição e negociação de ativos de propriedade do Fundo, bem como exercício do direito de voto deles decorrente, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, devendo, ainda, observar a Política de Investimento e o Regulamento do Fundo.; (iii) taxa de gestão extraordinária: nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Instrução CVM 578 (Revogado pela Resolução 175 e alterações posteriores), o pagamento de R$ 20 para a Nova Gestora, a título de taxa de gestão extraordinária, sendo certo e ajustado que, ordinariamente, fará jus à remuneração prevista no regulamento do Fundo.; (iv) consolidação do regulamento do Fundo, tendo em vista a necessidade de adequações pontuais no regulamento, a fim de adequá-lo ao quanto disposto nas deliberações acima.; e (v) autorização para que a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, realize todas as atividades necessárias à implementação das deliberações dos itens anteriores.

20. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não contratou serviços da RSM ACAL Auditores Independentes S/S, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

(c) Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM e posteriormente em 28 de março de 2023 alterada pela Resolução CVM nº 181, 184 e 200, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.

As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, tendo todos os fundos em funcionamento adaptados até 30 de junho de 2025.

(d) Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

21. Eventos subsequentes

Não ocorreu evento subsequente relevante no Fundo.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O